

**VIOLÊNCIAS E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS:
RESISTÊNCIAS A PARTIR DO PROJETO DE LEI (PL) Nº
1.482/2023**

**VIOLENCE AND CULTURE OF PEACE IN SCHOOLS:
RESISTANCE FROM BILL (PL) No. 1.482/2023**

**VIOLENCIA Y CULTURA DE PAZ EN LAS ESCUELAS:
RESISTENCIA AL LEY (PL) Nº 1.482/2023**

Crislaine Bento Gomes¹
Camila Maria Bortot²

Resumo

A pesquisa aborda o tema das violências e da cultura de paz nas escolas com foco no Projeto de Lei (PL) nº 1.482/2023. A hipótese central é que a implementação de práticas e políticas que promovam a cultura de paz pode contribuir, significativamente, para a redução dos índices de violência nas escolas. Objetiva-se, a partir de uma pesquisa qualitativa e documental, analisar a relação entre a cultura de paz e a educação de acordo com o Projeto de Lei nº 1.482/2023, explorar as nuances do desafio de promover uma cultura de paz nas escolas, destacar a importância da aprovação e implementação de medidas preventivas e investigar a implementação do Projeto de Lei nº 1.482/2023 como fundamental para criar um ambiente escolar mais seguro e propício ao desenvolvimento acadêmico e emocional dos estudantes. Conclui-se que a aprovação e implementação do Projeto de Lei nº 1.482/2023 é fulcral para criar um ambiente escolar mais seguro e propício ao desenvolvimento acadêmico e emocional dos estudantes, tomando por base algumas iniciativas brasileiras. A cultura de paz não apenas contribui para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis, mas também estabelece as bases para uma sociedade mais pacífica e equitativa, além de ser um mecanismo de gestão democrática.

Palavras-chave: Violência escolar; Educação escolar; Legislação educacional; Resistência e cultura de paz escolar.

Abstract

The research addresses the topic of violence and the culture of peace in schools with a focus on Bill (PL) No. 1,482/2023. The central hypothesis is that the implementation of practices and policies that promote a culture of peace can significantly contribute to reducing violence rates in schools. The objective, based on qualitative and documentary research, is to analyze the relationship between the culture of peace and education in accordance with Bill No. 1,482/2023, explore the nuances of the challenge of promoting a culture of peace in schools, highlight the importance of approving and implementing preventive measures and investigating the implementation of Bill No. 1,482/2023 as fundamental to creating a safer school environment conducive to the academic and emotional development of students. It is concluded that the

¹ Pedagoga pela Uninter e Especialista em Gestão Escolar pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-2976-8425>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1162079178487254>. E-mail: crislaine.bgomes@gmail.com

² Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora adjunta da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9355-8876>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9812579122210586>. E-mail: camilabortot@gmail.com

approval and implementation of Bill No. 1,482/2023 is crucial to creating a safer school environment that is conducive to the academic and emotional development of students, based on some Brazilian initiatives. The culture of peace not only contributes to the formation of conscious and responsible citizens, but also establishes the foundations for a more peaceful and equitable society, in addition to being a democratic management mechanism.

Keywords: School violence; Schooling; Educational legislation; Resistance and culture of school peace.

Resumen

La investigación aborda el tema de la violencia y la cultura de paz en las escuelas con foco en el Proyecto de Ley (PL) nº 1.482/2023. La hipótesis central es que la implementación de prácticas y políticas que promuevan una cultura de paz puede contribuir significativamente a reducir los índices de violencia en las escuelas. El objetivo, basado en una investigación cualitativa y documental, es analizar la relación entre cultura de paz y educación de acuerdo con el Proyecto de Ley nº 1.482/2023, explorar los matices del desafío de promover una cultura de paz en las escuelas, resaltar la importancia de aprobar e implementar medidas preventivas e investigar la implementación del Proyecto de Ley Nº 1.482/2023 como fundamental para crear un ambiente escolar más seguro y propicio para el desarrollo académico y emocional de los estudiantes. Se concluye que la aprobación e implementación del Proyecto de Ley nº 1.482/2023 es crucial para crear un ambiente escolar más seguro y propicio para el desarrollo académico y emocional de los estudiantes, a partir de algunas iniciativas brasileñas. La cultura de paz no sólo contribuye a la formación de ciudadanos conscientes y responsables, sino que también sienta las bases para una sociedad más pacífica y equitativa, además de ser un mecanismo de gestión democrática.

Palabras clave: Violencia escolar; Enseñanza; Legislación educativa; Resistencia y cultura de paz escolar.

Introdução

O objetivo deste estudo é analisar a relação entre a construção da cultura de paz nas escolas concomitante à construção do conhecimento de acordo com o Projeto de Lei (PL) nº 1.482/2023, que busca estabelecer diretrizes para a criação do Programa Nacional de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas. O projeto em questão foi proposto pela Deputada Federal Professora Goreth (PDT – AP) e aprovado com o texto da Deputada Federal Lídice da Mata (PSB – BA), com propostas para a criação de protocolos que visam à prevenção, bem como à gestão de crises ou situações de violências nas escolas.

A violência é um problema persistente e multifacetado, imerso em uma sociedade contraditória e desigual. Nesse contexto, a escola, que é um ambiente institucionalizado e sistemático, de maneira a agregar diferentes sujeitos aprendentes que permeiam diferentes contextos sociais, desempenha um papel significativo na prevenção da violência e na promoção de um ambiente harmônico, que favoreça o processo de formação e humanização dos sujeitos e a constituição de uma cultura de paz. Assim, a violência escolar está relacionada a um fenômeno multicausal, podendo ser considerada contra a própria estrutura patrimonial escolar alinhada a aspectos da sociabilidade entre os membros e a escola ou com a comunidade.

Nesse sentido, tem-se por questionamento central a seguinte problemática: quais são as intencionalidades acerca da relação entre Cultura de Paz e a Educação, pensando a Gestão Educacional e Escolar?

Classificamos esta pesquisa de natureza qualitativa, haja vista que a investigação supera os fenômenos aparentes e realiza análises científicas por meio da construção de conhecimento acerca do objeto em causa. Assim, faz-se uma documental acerca dos debates sobre os conflitos no ambiente escolar, a promoção da cultura de paz e a violência institucionalizada, bem como documental, na análise do Projeto de Lei nº 1.482/2023, a fim de estabelecer as relações pertinentes ao tema em questão.

Estruturalmente, este texto se subdivide nas seguintes seções: a primeira aborda Violência e a realidade escolar atual; a segunda seção, apresenta-se a cultura de paz e educação como resposta à violência institucional; e, a terceira seção se destina às reflexões a respeito das políticas públicas sobre a promoção da cultura de paz nas escolas. Nas considerações finais, expõe-se uma síntese que responde aos objetivos da presente pesquisa.

Violência e a realidade escolar atual

A violência no ambiente escolar tem aumentado significativamente e isso influencia, de forma negativa, no processo de desenvolvimento, aprendizado e bem-estar dos estudantes. A violência pode se manifestar de diversas formas, como por meio de agressões físicas, verbais, psicológicas, *bullying* verbal e físico, intimidação, dentre outras. Estas manifestações cerca um fenômeno complexo e multideterminado que, portanto, leva-nos à necessidade de compreendê-lo em seu movimento histórico-social e contraditório.

Desse modo, não é possível compreender a violência na escola sem refletir sobre questões estruturais da própria dinâmica da sociedade em que vivemos, “a violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é a potência econômica” (Marx, 2013, p. 998). Nesse sentido, a violência é produto das relações sociais.

A dinâmica escolar, nesse sentido, possibilita um terreno fértil para o surgimento de comportamentos envolvendo questões de poder, hierarquias sociais e diferenças individuais. Essas atitudes e ações negativas comprometem e corrompem não apenas o

desenvolvimento intelectual dos estudantes, mas também prejudicam a saúde mental e emocional, criando um ciclo negativo que pode persistir ao longo da vida.

De acordo com Santos (2001), a violência na escola pode ser causada por diversos fatores, como a desigualdade social, a falta de investimento em educação, a falta de diálogo entre alunos e professores e a falta de políticas públicas efetivas para prevenir a violência.

Além disso, o autor destaca que a violência na escola pode ser influenciada por fatores como a violência na comunidade em que a criança está inserida, pois os estudantes podem trazer para o ambiente escolar as relações de conflito e violência que vivenciam em suas comunidades. Assim, torna-se importante que o ambiente escolar esteja atento aos problemas da sociedade e trabalhe para promover um ambiente escolar acolhedor e inclusivo, que valorize a diversidade cultural e promova a convivência entre os alunos.

Charlot (2002) categoriza a violência escolar em três modalidades distintas. Violência na escola, violência à escola e violência da escola. A primeira diz respeito à violência dentro do ambiente escolar, por exemplo: brigas, *bullying*, preconceito, invisibilidade, indisciplina, dentre outros. A segunda é a violência dirigida à instituição, que vem de fora para dentro, como tráfico, gangues, ataques. Já a terceira diz respeito à violência simbólica e institucional, envolvendo políticas institucionais, etnia, classe social, gênero, dentre outros.

Os conceitos de violência simbólica e institucional advêm da sociologia e auxiliam a compreender os meios pelos quais a violência ocorre na sociedade. A violência simbólica se refere à dominação física ou psicológica, que inclusive pode se manifestar por meio da cultura e com a imposição de normas sociais (Bourdieu; Passeron, 1992; New; Petronicolos, 2001).

A violência institucional se direciona a como os órgãos institucionais exercem o controle e perpetuam as relações desiguais existentes na sociedade. Essa violência pode restringir o acesso a recursos e oportunidades.

A abordagem das diferentes manifestações de violência na escola visa a compreender os desafios enfrentados pelos jovens, crianças e adolescentes no ambiente educacional, destacando a urgência de intervenções para criar um ambiente seguro e

propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. Os principais desafios e implicações dos problemas de convivência nas escolas estão relacionados a questões, como *bullying*, *cyber* agressão, violência dura, indisciplina, racismo e invisibilidade (Violência..., 2023).

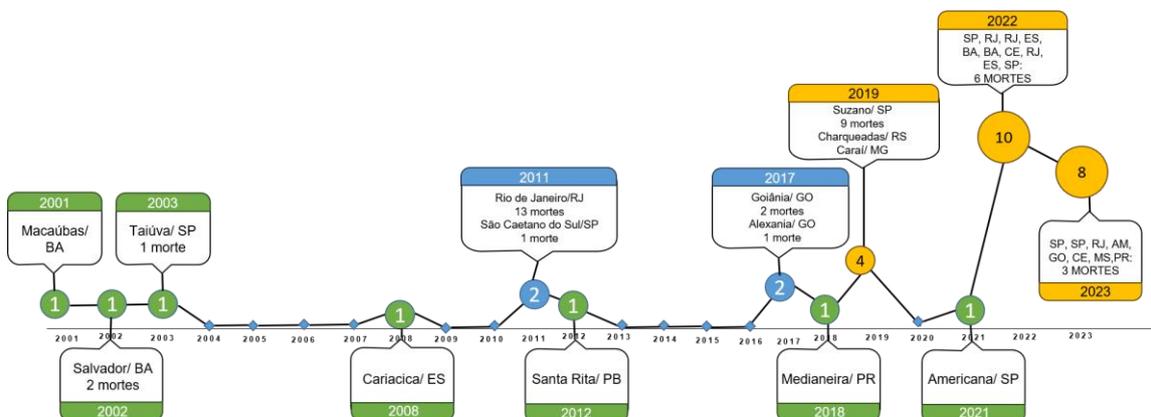
As violências nos espaços escolares perpassam por fenômenos com suas próprias características, que muitas vezes se tornam difíceis de identificar sua origem e causa. Desse modo, quando ocorre um ataque dentro da escola, todos são atingidos, alunos, familiares, comunidade escolar, sociedade, todas as demais escolas, distribuindo abundantemente os sentimentos de insegurança, incapacidade, vulnerabilidade, falta de proteção, ao impactar a sociedade e gerar a necessidade de atenção e ações de prevenção.

Segundo Mattos (2023), entre os anos de 2001 e 2023, houve 36 ataques nas escolas brasileiras, sendo que quase 60% desses ataques ocorreram entre fevereiro de 2022 e junho de 2023, no período pós-pandemia, quando as escolas reabriram. Como possíveis motivadores das ações violentas, salienta-se a saúde mental devido ao isolamento e ao uso excessivo de tecnologia, dentre outros aspectos.

Tal cenário evidencia a extensão do problema e estabelece um padrão para as duas últimas décadas, pois, em anos anteriores, os ataques ocorriam de modo descontínuo, sendo o intervalo máximo estabelecido entre eles o período de quatro anos.

Entretanto, a partir do ano de 2022, esses ataques ocorreram de modo contínuo e em maior quantidade pelos estados brasileiros, representando 58,3% de todo histórico de violência no país, já que, em 2022, foram 10 e, em 2023, aconteceram 11 – e mais de 100 indivíduos já foram feridos. Isso demonstra que o grau de violência tem aumentado nas escolas públicas brasileiras e destaca a importância de políticas públicas direcionadas a estabelecer uma cultura de paz nas escolas.

Figura 1 – Linha do tempo sobre violência nas escolas e construção de uma cultura de paz



Fonte: Das autoras a partir de Estudos e Pesquisas em Educação Moral (GEPEM). 2024.

Nesse ínterim, 21 ataques entre 2022 e 2023 foram acometidos às escolas, perfazendo: 38 vítimas fatais, 97 vítimas feridas e 135 vítimas ao total (Mattos, 2023). Os dados evidenciam a urgência de medidas preventivas e de segurança, destacando a necessidade de transformar as escolas em ambientes seguros e acolhedores para todos os membros da equipe escolar.

Vale ressaltar que a violência está presente em instituições públicas e privadas. Os dados revelam que houve 6 ataques em escolas particulares, 12 em escolas municipais e 15 em escolas estaduais. Por meio de uma breve análise, pode-se observar que os ataques em escolas públicas ocorreram em maior quantidade, e isso pode estar relacionado às condições econômicas, à situação de vulnerabilidade social e à qualidade da educação oferecida (Mattos, 2023).

Outrossim, o ano de 2023 foi marcado por tragédias que abalaram a sociedade brasileira, especialmente no contexto educacional³. Os ataques em escolas revelaram a vulnerabilidade dessas instituições e suscitaram questões complexas sobre segurança, saúde mental e prevenção da violência.

³ Recuperado de: <https://revistacrescer.globo.com/educacao/noticia/2023/10/ataques-a-escolas-no-brasil-relembre-todos-os-casos-de-2023-ate-agora.ghtml> (Ataques..., 2023).

O ataque em Blumenau⁴ foi caracterizado por uma invasão em uma creche, que resultou em 4 mortes e 5 crianças feridas, levantando questionamentos sobre o acesso a armas, saúde mental e possíveis indicadores negligenciados pelas autoridades competentes (Mattos, 2023).

No mesmo ano, de acordo com Mattos (2023), em Cambé, no Paraná, o cenário de violência escolar novamente se manifestou, evidenciando a necessidade de uma análise aprofundada das condições sociais, culturais e econômicas que podem contribuir para tais atos extremos. Isso enfatiza a urgência de abordar as causas profundas dos ataques em escolas, como a saúde mental e o acesso a armas.

Os exemplos dos casos em Blumenau e Cambé ressaltam a complexidade desses eventos e a imprescindibilidade de ações coordenadas entre governo, comunidade e instituições educacionais para criar ambientes mais seguros e resilientes. A prevenção dessas tragédias requer uma abordagem holística, abrangendo aspectos sociais, psicológicos e legislativos para assegurar o bem-estar e a segurança dos alunos e educadores.

Lima e Martins (2023) destacam a urgência em formular políticas públicas para prevenir a violência nas escolas, citando que, de 2002 a 2022, houve pelo menos 16 ocorrências de ataques violentos a escolas no Brasil, com um aumento em 2023. Discute-se a motivação por trás desses ataques, incluindo discursos de ódio, *bullying*, racismo, misoginia e intolerância étnica ou religiosa. Ainda de acordo com os autores, dados da Prova Brasil, do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) revelam percepções alarmantes de violência por professores e diretores, com relatos de tiroteios ou bala perdida em 1,7% das escolas brasileiras e situações de assédio sexual em 2,3%. O texto enfatiza a necessidade de tornar as escolas espaços seguros e promover a convivência cidadã, apesar da presença da violência (Lima; Martins, 2023).

⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/04/05/ataque-creche-blumenau.ghtml> (Borges; Pacheco, 2023). Recuperado de: <https://www.cnnbrasil.com.br/tudo-sobre/ataque-a-creche-em-blumenau/> (CNN Brasil, 2023).

Os dados mencionados evidenciam que a violência nas escolas não ocorre de modo isolado, uma vez que perpassa por diversos estados brasileiros. Salienta-se, ainda, que houve um aumento significativo da violência nas últimas décadas, sendo necessário investigar as causas dessa cultura de violência, como meio de nortear a elaboração de políticas públicas eficazes para estabelecer uma cultura de paz.

Vale ressaltar que os dados encontrados evidenciam que o aumento da violência e dos ataques pode estar relacionado ao acesso às mídias sociais. Como exemplo, há o *Cyberbullying*, condições econômicas e de vulnerabilidade social, pois alguns indivíduos tendem a reproduzir as condições de opressão vivenciadas.

Além disso, esse cenário pode estar vinculado ao acesso de uma educação de qualidade que ofereça condições de aprendizagens e experiências significativas, isto é, o ambiente escolar não pode ser um lugar que promova a cultura do *bullying*, da exclusão e da violência.

A seção apresentada abordou reflexões sobre as possíveis motivações por trás da existência da crescente violência no ambiente escolar, bem como suas consequências negativas para o desenvolvimento, aprendizado e bem-estar dos estudantes. Para tanto, ainda que dentro de contextos históricos diferentes, foram consideradas as perspectivas de autores como Hegel (1968 *apud* Nascimento, 2019), Santos (2001) e Charlot (2002), os quais destacam as várias formas de violência presentes na sociedade e suas manifestações constantes dentro das instituições educacionais. Os referidos autores também deixam clara a impossibilidade de entender a violência na escola sem considerar as questões estruturais da sociedade, como desigualdades socioeconômicas e as dinâmicas de poder. Cumpre realçar que Hegel teorizou o contexto da violência a respeito da sociedade em que ele viveu, ou seja, fins do século XVIII até meados do XIX, permeada por diversas manifestações de violência, por exemplo, intensos conflitos políticos, repressão e autoritarismo.

Ao relacionar o período da violência vivida por Hegel aos dias atuais, encontramos semelhanças concernentes à desigualdade econômica, ao racismo e à busca de maneiras para lidar com a violência.

De maneira a considerar a urgência de garantir um ambiente escolar mais seguro, a próxima seção do artigo discute o conceito de cultura de paz; estratégias para sua promoção; o papel do Estado nesse contexto; a contribuição das instituições de ensino para fomentar essa cultura; a importância das relações estabelecidas entre cultura de paz e educação, bem como exemplos de iniciativas relevantes voltadas a incentivar a cultura de paz nas escolas brasileiras.

Cultura de paz e educação como resposta à violência institucional

O conceito de cultura de paz emergiu no final do século XX; representa um compromisso global com a construção de uma sociedade baseada em valores fundamentais, tais como: diversidade, justiça social, o respeito e a resolução pacífica de conflitos.

Segundo a Declaração e o Programa de Ação sobre uma cultura de paz da União das Nações Unidas para a Educação Ciência e Cultura (Unesco, 2010), esse paradigma busca transcender a mera ausência de conflitos armados, promovendo ativamente a cooperação, o entendimento mútuo e a solidariedade entre indivíduos, comunidades e nações.

A cultura de paz não é apenas a ausência de violência, mas, sim, a presença de elementos que fomentam a compreensão, a tolerância e a aceitação. Seus princípios incluem a promoção dos direitos humanos, a igualdade de gênero, a participação ativa na vida social e a valorização da diversidade cultural.

A Cultura de Paz é uma iniciativa de longo prazo que leva em conta os contextos histórico, político, econômico, social e cultural de cada ser humano e sociedade. É necessário aprendê-la, desenvolvê-la e colocá-la em prática no dia a dia familiar, regional ou nacional. É um processo que, sem dúvida, tem um começo, mas nunca pode ter um fim. A paz é um processo constante, cotidiano, mas não passivo. A humanidade deve esforçar-se para promovê-la e administrá-la. Para a Unesco, paz não é meramente ausência de guerra (Unesco, 2010, p. 13).

Ao compreender esses fundamentos, estabelece-se a base para a integração da cultura de paz na educação, construindo alicerces sólidos para a formação de cidadãos

comprometidos com a construção de um mundo mais justo e pacífico. A Educação é fundamental na promoção de uma cultura de paz.

A educação como um direito intimamente relacionado com a conquista da paz. É também por intermédio da educação que se formam mentalidades mais democráticas. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 1948, em seu Art. 26, estabelece que todo o ser humano tem direito à educação, que deve ter como objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa. Tal direito colabora para o fortalecimento do respeito ao conjunto de diversos direitos humanos e das liberdades fundamentais. A educação voltada para a cultura de paz inclui a promoção da compreensão, da tolerância, da solidariedade e do respeito às identidades nacionais, raciais, religiosas, por gênero e geração, entre outras, enfatizando a importância da diversidade cultural (Unesco, 2010, p. 13).

Assim, as instituições de ensino são fundamentais para o processo de aquisição do conhecimento e para a formação de uma sociedade que valorize princípios, como o respeito, a compreensão mútua, a colaboração e a solidariedade.

Nesse sentido, com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (Unicef, 1948), a respeito da promoção de uma cultura de paz, o Brasil apresentou como iniciativa do Governo Federal, em 2009, a campanha intitulada Semana de Mobilização Segurança com Cidadania nas Escolas. A semana foi realizada de 15 a 21 de junho, sendo uma iniciativa conjunta dos Ministérios da Educação e da Justiça, visando à mobilização de professores, alunos, pais e funcionários, para refletirem sobre a violência tanto dentro quanto fora das escolas (Tancredi, 2009).

Ainda conforme Tancredi (2009), durante o lançamento da ação em Brasília, o Ministro da Educação (à época), Fernando Haddad (PT), enfatizou a importância de proporcionar às escolas um ambiente de tranquilidade, ressaltando que estas devem ser espaços de aprendizado e convívio pacífico.

A semana de mobilização abrangeu atividades em 1.142 escolas localizadas em regiões consideradas de risco social, incluindo concursos, prêmios, festivais e distribuição de materiais informativos abordando questões, como furtos, ameaças e agressões físicas. Com o objetivo de orientar crianças e jovens no combate à violência, promoveu-se a conscientização e buscou estender os valores de não violência para além dos limites escolares (Tancredi, 2009).

As relações estabelecidas entre a cultura de paz e a educação se revelam como um investimento social, que prepara os indivíduos para enfrentar desafios sociais complexos e construir bases firmes para uma coexistência pacífica e harmônica em sociedade.

Alinhado ao combate à violência nos colégios devido a fortes ondas de violência nas escolas brasileiras, o Governo do Distrito Federal adotou iniciativas de ações preventivas, como reuniões com diretores, protocolos de segurança e reforço policial nas escolas (Cintra, 2023).

Ainda de acordo com Cintra (2023), com o objetivo de sensibilizar a Unidade Federativa em pronunciamentos sobre práticas referentes ao tema cultura de paz nas escolas, levou-se em consideração o aprofundamento contextualizado.

Cultura de paz nas escolas significa, nesse contexto, uma opção política e pedagógica dos atores que compõem o sistema de ensino, equipes diretivas, professores, auxiliares, estudantes e suas famílias, no sentido da construção de ações coletivas de superação de todo o tipo de violência", diz o professor (Cintra, 2023, *on-line*).

Destarte, embora a violência muitas vezes tenha suas raízes na família e na comunidade, é essencial a mobilização de políticas públicas de educação para a paz que envolvam toda a sociedade em uma ação conjunta de prevenção à violência.

Em entrevista para Cintra (2023), José Ivaldo Araújo de Lucena ressalta que o desenvolvimento de uma cultura de paz nas escolas não é responsabilidade única e exclusiva das instituições de ensino, porém relata que as escolas desempenham um papel fundamental na construção de ações coletivas para superar os vários tipos de violência, ao enfatizar que a paz deve ser aprendida e cultivada continuamente, de maneira a favorecer relações abertas para o diálogo e a cooperação.

De acordo com Lucena (Cintra, 2023), experiências bem-sucedidas incluem capacitação de estudantes para a mediação de conflitos, implantação de salas de mediação, realização de assembleias escolares e formação de professores e família sobre cultura de paz e mediação de conflitos.

Para além das iniciativas do Governo do Distrito Federal, outras cidades têm organizado iniciativas para incentivar a cultura de paz em escolas brasileiras, como

políticas públicas e ações descentralizadas nos estados e municípios. Isso pode ser observado no Quadro 1.

Quadro 1 – Programas que investem na construção da cultura de paz em escolas brasileiras

Cidade	Início	Título	Objetivos	Instituições
Maringá/ PR	2017	PROJETO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	Oferecer serviços de prevenção e solução de conflitos em âmbito judicial e extrajudicial (família, escola, igreja, comunidade). Promover responsabilização em lugar de perseguição e culpabilização.	- Escola Dom Jaime. - Escola Benedita Natália. - Escola Midufo Vada. - Escola Silvino Fernandes Dias. - Escola Ruy Alvino Alegretti. - Escola José Hiran Saleé.
Londrina/ PR	2020	PROGRAMA VIDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COMPAZ PARTICIPAM DA SEMANA ESTADUAL DA PAZ	Abordar temas relacionados à cultura de paz e saúde mental na rede municipal de ensino com alunos e professores. Incentivar as famílias a discutir quatro pilares: valores, inclusão, desenvolvimento humano e a afetividade.	Não há dados.
Toledo/ PR	2018	MINHA ESCOLA – UM AMBIENTE DE RESPEITO	Integrar os membros dos Grêmios Estudantis das Escolas e Colégios Públicos Estaduais a órgão jurisdicionados. Proporcionar troca de experiências e muita reflexão, em torno das ações realizadas e as que serão desenvolvidas.	Não há dados.
Porto Alegre/ RS	2017	EM CAMPANHA CONTRA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, CONCURSO DE VÍDEOS MOBILIZA MAIS DE 1,2 MILHÃO DE VOTOS	O concurso “Tamo Junto com a Cipave” buscou promover a cultura da paz e a valorização da escola pública por meio da prevenção de conflitos e do combate ao <i>bullying</i> . Para engajar a comunidade escolar, alunos de todo o estado foram convocados a fazer um vídeo “dublado” o <i>jingle</i> oficial do projeto. Os vídeos mais criativos, além do	345 escolas de 175 municípios gaúchos se mobilizaram na campanha de combate à violência.

			reconhecimento, receberam prêmios.	
Seabra/ BA	2023	LETRAMENTO DIGITAL E DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ESSENCIAIS PARA A CIDADANIA	A necessidade de formar os jovens estudantes – que são majoritariamente do campo e quilombolas – para lidarem com as novas demandas e os desafios do mundo digital, a partir do conhecimento funcional e crítico sobre o uso da tecnologia, possibilitando-os a refletir sobre os riscos que a prática dessa violência produz. Assuntos como <i>fake news</i> ; autoimagem e comparação social; privacidade e segurança na internet; e, principalmente, <i>cyberbullying</i> integram os estudos.	Estudantes do 2º ano do Ensino Médio do Colégio Estadual de Campo Filinto Justiniano Bastos.
Barra do Garças/ MT	2022	MOVIMENTO CONECTANDO SABERES	Intuito de tornar profissionais da educação e alunos do sétimo ano ao Ensino Médio multiplicadores de uma cultura de paz. O Movimento Conectando Saberes visa, de forma lúdica, a incentivar os envolvidos a modificarem esse contexto de violência de gênero, bem como de outras minorias, formando multiplicadores e fortalecendo o envolvimento da comunidade local com a causa.	A discussão já chegou a cerca de 3 mil alunos da rede pública de ensino.

Fonte: adaptado de NRE/PR e Seduc-Maringá. 2024.

Todas as ações articuladas no Brasil são necessárias para se construir um ambiente escolar seguro, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. Pautada na integração entre gestão educacional e na gestão escolar ativa, essa colaboração mútua

se torna ainda mais relevante no contexto de enfrentamento à violência nas escolas, sendo essa uma premissa urgente na elaboração de políticas públicas eficazes.

A discussão sobre a importância dessa parceria envolve várias dimensões, incluindo instâncias colegiadas, a família, a escola e a equipe gestora, em que ajudam a garantir que decisões tomadas em nível mais amplo estejam alinhadas à necessidade individualizada da escola.

Ao desempenhar um papel democrático e com a responsabilidade de opinar em decisões importantes, as instâncias colegiadas, como os conselhos escolares e grêmios estudantis, permitem a seus membros – estudantes, professores, pais e comunidade – a representação de um papel ativo na democratização da gestão educacional.

A fim de identificar as necessidades individualizadas das escolas, de acordo com cada realidade social, a participação coletiva é essencial para estabelecer essa identificação, bem como o desenvolvimento de estratégias de prevenção à violência e promoção de uma cultura de paz. Além disso, atores representantes das instâncias colegiadas podem atuar como mediadores de conflitos, contribuindo para a resolução pacífica de desentendimentos e fortalecendo o senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada entre todos os envolvidos.

De fato, como pontuado anteriormente pelo professor Lucena, quanto ao desenvolvimento de uma cultura de paz, não sendo uma responsabilidade exclusiva das escolas, a parceria entre família e escola se torna um pilar fundamental na construção dessa paz tão almejada (Cintra, 2023). Assim, nas escolas, a paz deve ser aprendida e cultivada diariamente; na família, também com seu papel insubstituível, ela se faz presente na educação dos filhos, propiciando uma comunicação efetiva e um alinhamento de valores entre família e escola.

Por isso, pensando em um trabalho coletivo, ações conjuntas com a gestão escolar podem incluir programas de orientação para pais e responsáveis, a fim de promover suporte nessa educação para paz, ofertando *workshops* sobre prevenção à violência e *bullying* e atividades que promovam a integração e o diálogo entre famílias e equipe escolar. Em outras palavras, essa colaboração promoveria uma rede de apoio para os

estudantes, além de reforçar a importância da educação em valores, respeito mútuo e empatia.

Composta por diretores, coordenadores, supervisores e outros membros da administração escolar, a equipe gestora tem a função de garantir a implementação de políticas que reflitam os valores de respeito, inclusão e segurança. A gestão democrática e ativa deve adotar programas de formação continuada para professores em temas relacionados à prevenção de violência e à implementação de medidas de segurança física e psicológica, visando a melhorar o funcionamento da escola e a garantir um ambiente propício à aprendizagem dos estudantes.

No decorrer deste estudo, infere-se que a gestão escolar ativa e a gestão educacional devem se complementar visando à construção de um ambiente escolar seguro e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes; e, para cada competência atribuída a seus representantes, requer-se um esforço conjunto e coordenado, complementando entre si as instâncias colegiadas, famílias, escolas e equipes gestoras.

A gestão escolar se refere a práticas administrativas que envolvem tomadas de decisões, visando à organização, ao planejamento, às metas e aos objetivos educacionais a serem alcançados dentro de uma instituição de ensino. Para reforçar o exposto, Nunes (2011, p. 63) destaca:

A gestão de uma escola envolve um processo contínuo de tomadas de decisões de diversos agentes (professores, pais, alunos, funcionários e a comunidade e geral). Logo, a construção dessa gestão não deve ser um processo autoritário ou isolado, mas coletivo, com o envolvimento de todos os agentes nas discussões e nas decisões [...]. Por isso, é preciso fortalecer e exercitar as relações de parceria, o que nem sempre é fácil em uma cultura ainda pautada por relações de mando, por estruturas verticalizadas e hierarquias rígidas. A construção de processos democráticos na educação, especialmente entre a escola e a sociedade, é um aprendizado contínuo.

Por intermédio desse movimento unificador, faz-se possível desenvolver estratégias eficazes de prevenção à violência, promover uma cultura de paz e garantir que a educação cumpra com o seu papel de formar cidadãos conscientes, responsáveis e preparados para contribuir positivamente à sociedade.

Uma vez que se reconhece a crescente da violência nas escolas, surge a necessidade de conectar a cultura de paz à educação como um meio de promover transformações sociais significativas. Quando incorporamos os princípios da Cultura de Paz nos sistemas educacionais brasileiros, estamos moldando não apenas mentes, mas também valores e atitudes.

Desse modo, a educação é a principal ferramenta para disseminar e internalizar esses princípios, capacitando os indivíduos a serem agentes ativos de mudança. Isto é, a educação para a paz não se limita ao ensino de habilidades acadêmicas e ao acesso ao conhecimento cientificamente elaborado, mas se estende ao desenvolvimento de competências socioemocionais que estão relacionadas à atuação e ao convívio em sociedade; assim, programas educacionais que fomentam a empatia, o diálogo intercultural e a resolução não violenta de conflitos desempenham um papel fundamental.

Reflexões a respeito das políticas públicas sobre a promoção da cultura de paz nas escolas

A cultura de paz no ambiente escolar não é apenas desejável, mas essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes. A cultura de paz vai além da mera ausência de conflitos armados; ela envolve a criação de ambientes propícios à compreensão mútua, respeito às diferenças e resolução pacífica de conflitos. Nas escolas, esse conceito se traduz em práticas educacionais que promovem valores, como empatia, cooperação, diálogo e não violência.

As ações internacionais para a cultura de paz, atualmente, são representadas pela agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em seu objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) nº 16. Tem como uma de suas metas “[...] reduzir significativamente todas as formas de violência e taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares” (Organização..., 2015, *on-line*).

Em resposta à realidade contemporânea, às manifestações de cunho político da sociedade civil, a Deputada Professora Goreth – (PDT/AP) propôs o Projeto de Lei nº 1.482 de 2023, que ficou conhecido como Projeto que Institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas (Professora Goreth, 2023), com o objetivo de estabelecer princípios de diretrizes para a criação do Programa Nacional de Cultura da

Paz nas Escolas, a fim de fomentar ações que promovam a cultura de paz e a prevenção da violência nas escolas brasileiras. As ações sugeridas pelo PL, incluindo a capacitação de educadores em técnicas de mediação de conflitos e o desenvolvimento de programas que fomentam a empatia e o diálogo intercultural, encontram eco nas recomendações de Charlot (2002) sobre a necessidade de abordar a violência escolar por meio de uma compreensão ampla das dinâmicas sociais e do poder da educação na transformação social.

Ademais, o PL propõe ações que fomentam a cultura de paz e previne a violência nas escolas públicas e particulares, o que pode contribuir para um ambiente escolar mais harmonioso e acolhedor para todos. Algumas das propostas são: promoção da vida, valorização do diálogo e convívio entre gerações, dignidade humana, pedagogia restaurativa e respeito à diversidade.

O termo Pedagogia Restaurativa pode ser compreendido como uma abordagem educacional que se baseia na construção de relações saudáveis e na resolução de conflitos de maneira colaborativa e restaurativa. Em vez de focar na punição, busca-se compreender as causas subjacentes dos comportamentos problemáticos, promovendo a responsabilização e a reparação do dano causado. Essa metodologia enfatiza o diálogo, a empatia e a construção de comunidades escolares coesas, visando ao desenvolvimento integral dos alunos e à promoção de um ambiente educacional mais justo e harmonioso (Pranis, 2005).

De acordo com a Câmara dos Deputados (2023), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou, sem vetos, a lei que obriga o Poder Executivo a implantar um serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar, a Lei nº 14.643 (Brasil, 2023), que determina o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (Snave), o qual se originou do Projeto de Lei nº 1.372/2022, do ex-deputado Paulo Bengtson (PTB).

Enfatiza-se o intuito da prestação de apoio psicossocial a membros da comunidade escolar vítimas de violência nas escolas ou em seu entorno. A implantação se efetivou pelo Governo Federal em articulação aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal.

Segundo o Projeto de Lei nº 1.482/2023, algumas das diretrizes propostas para combater a violência nas escolas são estabelecidas nos Artigos 2º e 3º, reproduzidos a seguir:

Art. 2º O programa de combate à violência nas escolas deve ser regido pelos seguintes princípios:

I - Promoção a vida: iniciativas que fomentem a cultura da paz e da solidariedade humana; II - Valorização do diálogo e convívio entre gerações: desenvolvimento de formas, ações e projetos que privilegie o convívio, diálogo e a sociabilidade; III - Dignidade Humana: redução da marginalização e das desigualdades sociais como forma de prevenção à violência; IV - Pedagogia Restaurativa: disseminar o respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva dos cidadãos como forma de promoção da tolerância e de enfrentamento à violência. V - Respeito à diversidade: valorizar e respeitar a diversidade cultural, étnica, religiosa, de gênero e de orientação sexual, reconhecendo a importância da inclusão e da convivência harmoniosa entre as diferenças. V - Diálogo e comunicação efetiva: promover o diálogo e a comunicação efetiva entre os membros da comunidade escolar, estimulando a escuta ativa, a empatia e a compreensão mútua, como forma de prevenir e resolver conflitos de forma pacífica. VI - Educação para a paz: incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento de habilidades e competências sociais e emocionais para a prevenção da violência, incluindo o respeito às regras, a empatia, a autoestima, a autoconfiança e a negociação pacífica de conflitos. VII - Prevenção da violência: promover ações educativas para prevenir a violência escolar, como campanhas de conscientização, palestras, debates e atividades pedagógicas, que fomentem a cultura de paz e o respeito à diversidade. VIII - Resolução pacífica de conflitos: Estimular a resolução pacífica de conflitos, utilizando estratégias de mediação, círculos restaurativos, negociação, diálogo e outros métodos alternativos para solução de conflitos, como forma de construir relações saudáveis e fortalecer a convivência pacífica na escola. IX - Participação e engajamento: incentivar a participação ativa e o engajamento dos estudantes, professores, gestores, pais e demais membros da comunidade escolar na construção de uma cultura de paz, por meio de fóruns de discussão, conselhos escolares e outras formas de participação democrática.

Art. 3º O Programa Nacional de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas terá como diretrizes: I - Promover ações para o fortalecimento da cultura de paz e da resolução pacífica de conflitos; II - Estimular a participação dos estudantes, professores e funcionários das escolas públicas em atividades que incentivem a cultura da paz; III - Desenvolver e disseminar materiais educativos sobre a cultura de paz e a prevenção da violência nas escolas; IV - Fomentar a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da cultura da paz nas escolas e comunidades; V - Capacitar os profissionais da educação em práticas pedagógicas voltadas para a prevenção da violência e para a promoção da cultura de paz; VI - Estimular a criação de espaços de convivência e diálogo nas escolas para a promoção da cultura da paz; VII - Estabelecer parcerias com as instituições da sociedade civil para a promoção da cultura da paz nas escolas. VIII – Estabelecer sistemática para o monitoramento dos eventos e ocorrências de violências nas escolas, com intuito de retroalimentação de informações e dados para planejamento e aperfeiçoamento das políticas públicas (Câmara dos Deputados, 2023, *on-line*).

As metas propostas incluem o fortalecimento da cultura de paz, a participação ativa da comunidade escolar, a disseminação de materiais educativos, a realização de campanhas de conscientização, a capacitação dos profissionais da educação e a criação de espaços de convivência e diálogo.

As perspectivas a favor do projeto destacam a magnitude da promoção da cultura de paz e da prevenção da violência nas escolas para o desenvolvimento saudável e integral dos estudantes. Para além disso, é fulcral que sejam estabelecidos mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a implementação adequada das ações propostas e a avaliação de seus resultados.

Ao ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados em 16 de agosto de 2023 (Câmara dos Deputados, 2023), o Projeto de Lei nº 1.482/2023, que busca instituir a política nacional de promoção da cultura de paz nas escolas, foi encaminhado ao Senado, em que se encontra “aguardando designação do relator, desde 01 de setembro de 2023” (Senado Federal, 2023, *on-line*).

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas, a ser implementada em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com vistas ao fomento de ações que promovam a cultura de paz e a prevenção da violência nas escolas públicas e particulares (Câmara dos Deputados, 2023, *on-line*).

Outras medidas previstas concernem ao estímulo à participação ativa e ao engajamento dos estudantes, dos professores, dos gestores, dos pais e dos demais membros da comunidade escolar na construção da cultura de paz, por meio de fóruns de discussão, conselhos escolares e outras formas de participação democrática.

Pelo exposto, a contribuição para a formação cidadã por meio da promoção da cultura de paz nas escolas, conforme proposta na política, neste comento, é significativa. Vale salientar que, ao implementar a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas, a sociedade busca contribuir, efetivamente, para a formação de cidadãos mais conscientes, tolerantes e comprometidos com a construção de uma sociedade pacífica e democrática. Essa contribuição se materializa por meio de diversos aspectos, como: o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais estimulando à reflexão crítica e ao

desenvolvimento de habilidades e competências; o respeito às regras; a empatia, a autoestima, a autoconfiança e a negociação pacífica de conflitos.

A política também propõe o estímulo à resolução pacífica de conflitos, com a utilização de estratégias de mediação, círculos restaurativos, negociação e diálogos que visam à solução de conflitos, de maneira a almejar a construção de relações saudáveis e fortalecer a convivência pacífica na escola. Essas medidas contribuem para a formação de cidadãos mais conscientes de seu papel na sociedade, mais tolerantes em relação às diferenças e comprometidos com a construção de um ambiente pacífico e democrático, refletindo, positivamente, na sociedade como um todo.

Todavia, o texto requer uma maior apreciação pelos órgãos competentes, visto que contém, ainda, pontos críticos a serem analisados que comprometem todo um sistema educacional, político, financeiro, estrutural, apesar dos avanços já debatidos. A análise se faz necessária para corrigir os problemas que persistem por meio da forma de como atender a toda uma nação, com base na igualdade de distribuição de recursos nos ambientes escolares e no oferecimento da proposta do Projeto de Lei que está em discussão.

Considerações finais

À guisa de conclusão, defende-se que o PL nº 1.482/2023 é urgente e atual frente aos desafios presentes na educação brasileira atual. Diante do cenário alarmante de violência nas escolas, no Brasil, a busca por estratégias eficazes para cultivar uma cultura de paz se torna imperativa. Este artigo explorou as nuances desse desafio, destacando a importância da aprovação e implementação de medidas preventivas, especialmente no contexto do Projeto de Lei.

Ao longo da análise, ficou evidente que a cultura de paz não é apenas uma aspiração, mas uma necessidade para resguardar o ambiente educacional como um espaço seguro e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. O Projeto de Lei em questão emerge como uma resposta legislativa significativa, delineando diretrizes abrangentes para a promoção da paz nas escolas.

Ademais, algumas práticas já podem ser vistas manifestadas na sociedade por meio de projetos, programas e palestras públicas, de modo a destacar a importância da integração de programas educacionais específicos, ao abordar temas, como resolução de conflitos e empatia, principalmente nas escolas. A parceria proposta com organizações da sociedade civil e comunidade local evidencia o reconhecimento de que a construção de uma cultura de paz é uma responsabilidade compartilhada por todos os setores da sociedade.

Portanto, o Projeto de Lei nº 1.482/2023 representa um marco significativo na busca por um ambiente escolar mais seguro. Contudo, a sua eficácia dependerá não apenas da legislação em si, mas também da efetiva implementação, fiscalização e adaptação às necessidades específicas de cada comunidade escolar. Findamos que iniciativas como a aprovação do PL asseguram a gestão democrática, princípio educacional (Brasil, 1988), haja vista que a cultura de paz nas escolas está associada à promoção da participação democrática dos estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar, contrapondo-se a projetos autoritários na escola, a exemplo das escolas cívico-militares, uma vez que o uso da violência na condição de um recurso narrativo para justificar a militarização das escolas é apontado como uma solução ideal para resolver conflitos e contradições do sistema, como o aumento da repressão frente ao envolvimento dos jovens com a violência.

É substancial assegurar a gestão democrática da escola pública e lidar com o problema da violência como um elemento estrutural da sociedade capitalista, em que o Projeto de Lei nº 1.482/2023 se constitui fundamental para regulamentar diretrizes para a criação do Programa Nacional de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, organizando um sistema que promova a cultura da paz e outros aspectos de justiça social nos espaços educacionais. Faz-se preciso defender a educação que visa à emancipação, e não à burocratização e à rigidez disciplinar.

Referências

Ataques a escolas no Brasil: lembre todos os casos de 2023 até agora. (2023, 24 outubro). *Crescer Online*. Recuperado de: <https://revistacrescer.globo.com/educacao/noticia/2023/10/ataques-a-escolas-no-brasil-relembre-todos-os-casos-de-2023-ate-agora.ghtml>

- Bourdieu, P., & Passeron, J.-C. (1992). *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino* (2a ed.). Francisco Alves.
- Borges, C., & Pacheco, J. (2023, 5 abril). *Quatro crianças são mortas em ataque a creche em Blumenau; homem foi preso. G1*. Recuperado de: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/04/05/ataque-creche-blumenau.ghtml>
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Presidência da República. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil. (2023). *Lei nº 14.643/2023, de 2 de agosto de 2023*. Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar. Presidência da República. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/114643.htm
- Câmara dos Deputados. (2023). *Projeto de Lei nº 1.482/2023. Institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas*. Câmara dos Deputados. Recuperado de: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2353954>
- Cintra, C. (2023, 16 abril). *Entenda o que é cultura de paz nas escolas*. G1. Recuperado de: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/04/16/entenda-o-que-e-cultura-de-paz-nas-escolas.ghtml>
- Charlot, B. (2002). A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. *Revista Sociologias*, 4(8), 432–443. Recuperado de: <https://www.scielo.br/j/soc/a/fDDGcftS4kF3Y6jfxZt5M5K/?format=pdf&lang=pt>
- CNN Brasil. (2023). Tudo sobre: Ataque a creche em Blumenau. Recuperado de: <https://www.cnnbrasil.com.br/tudo-sobre/ataque-a-creche-em-blumenau/>
- Lima, R. S. de, & Martins, C. (2023). Violência nas escolas. In Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (pp. 354–357). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-16-violencia-nas-escolas.pdf>
- Marx, K. (2013). O capital: *Crítica da economia política*. Livro 1. O processo de produção do capital. (R. Enderle, Trad.). São Paulo: Boitempo editorial. Recuperado de: <https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/marx-e-engels/o-capital-livro-1.pdf>
- Mattos, L. (2023, 23 de outubro). *Brasil teve 36 ataques a escolas; pós-pandemia tem 60%*. Folha de S. Paulo. Recuperado de: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/10/brasil-teve-36-ataques-a-escolas-em-22-anos-pos-pandemia-concentra-quase-60.shtml>
- Nascimento, J. B. B. (2019). *A violência na sociedade e na educação em Marx e Engels* (Tese de doutorado, Universidade Federal do Ceará).

- New, W., & Petronicolos, L. (2001). *Spear Fishing in Wisconsin: Multicultural education as symbolic violence*. *Race Ethnicity and Education*, 4(1), 5-27. Recuperado de: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/713693048>
- Nunes, A. O. (2011). *Como restaurar a paz nas escolas: guia para educadores*. São Paulo: Contexto.
- Organização das Nações Unidas. (2015). *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes*. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis. Agenda 2030. Recuperado de: <http://www.agenda2030.com.br/ods/16/>
- Pranis, K. (2005). *The Little Book of Circle Processes: A New/Old Approach to Peacemaking*. Intercourse, PA: Good Books.
- Professora Goreth. (2023). Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 1.482/2023*. Institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Recuperado de: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2353954>
- Santos, J. V. T. dos. (2001). A violência na escola: conflitualidade social e ações civilizatórias. *Educação e Pesquisa*, 27(1), 105-122. Recuperado de: <https://www.scielo.br/j/ep/a/zq4vP9BCQsBDVrD8CHjfBbk/>
- Senado Federal. (2023). *Projeto de Lei nº 1482, de 2023*. Institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas. Brasília, DF: Senado Federal. Recuperado de: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/159370>
- Unesco. (2010). *Cultura de paz: da reflexão à ação; balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo*. Brasília, DF: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena.
- Unicef. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III), em 10 de dezembro de 1948. [S. I.]: UNICEF. Recuperado de: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
- Escola Superior MPPR. (2023). *Violência contra escolas e construção da cultura de paz* [Vídeo]. Recuperado de: https://www.youtube.com/watch?v=H7_hJpqfOrw
- Tancredi, L. (2009, 10 de junho). *Campanha mobiliza pais, professores e estudantes para conter a violência*. Ministério da Educação. Recuperado de: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/215-568057805/13697-campanha-mobiliza-pais-professores-e-estudantes-para-conter-a-violencia>

Recebido: 22/05/2024

Aceito: 08/08/2024

Publicado: 20/06/2025

NOTA:

As autoras foram responsáveis pela concepção do artigo, pela análise e interpretação dos dados, pela redação e revisão crítica do conteúdo do manuscrito e, ainda, pela aprovação da versão final publicada.